



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ETIQUETA

data  
02/06/2011

PROJETO DE LEI Nº 8035/2010.

Autor  
Deputado Artur Bruno

nº do prontuário

1 Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global

Página -  
Anexo

Artigo: Meta 16,  
Estratégia 16.5

Parágrafo

Inciso

Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA MODIFICATIVA

Modifique-se a Estratégia 16.5 da Meta 16 do Anexo do Projeto de Lei nº 8035/10, que passa a ter a seguinte redação:

**Estratégia 16.5:** Prever, nos planos de carreira dos profissionais da educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, licenças para qualificação profissional em nível de pós-graduação *stricto sensu*, sem prejuízo a remuneração e considerando de efetivo exercício.

JUSTIFICAÇÃO

A qualificação profissional, por meio de cursos de pós-graduação, deve ser plenamente valorizada pelas redes públicas.

Sala das Sessões, 02 de junho de 2011.

ARTUR BRUNO  
Deputado Federal PT/CE